

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

FARMÁCIA

Número

POP 005

Data de validação

Maio/2023

Data de revisão

Maio de 2024 / 2025 / 2026

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PELO CEAF

Executante: Profissionais da Farmácia

Área: Farmácia Central

Objetivo: Padronizar os procedimentos para adequada dispensação de medicamentos pelo sistema.

Elaborado por:

Carolyne Byczkovski

Farmácia

Analisado por:

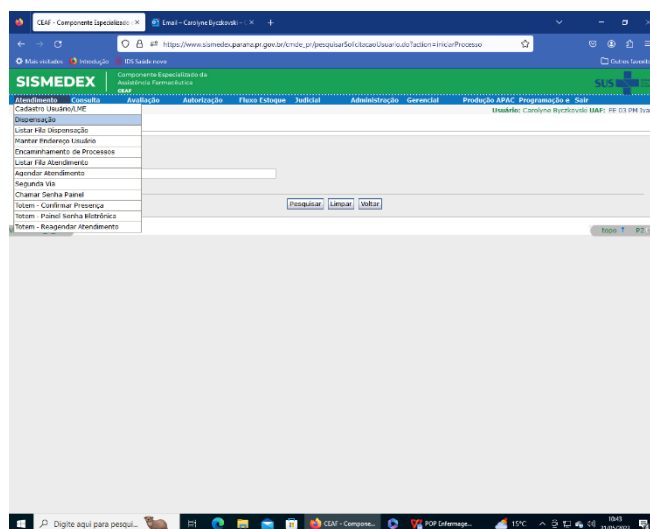
Aprovado por:

Nicoli Crocoli

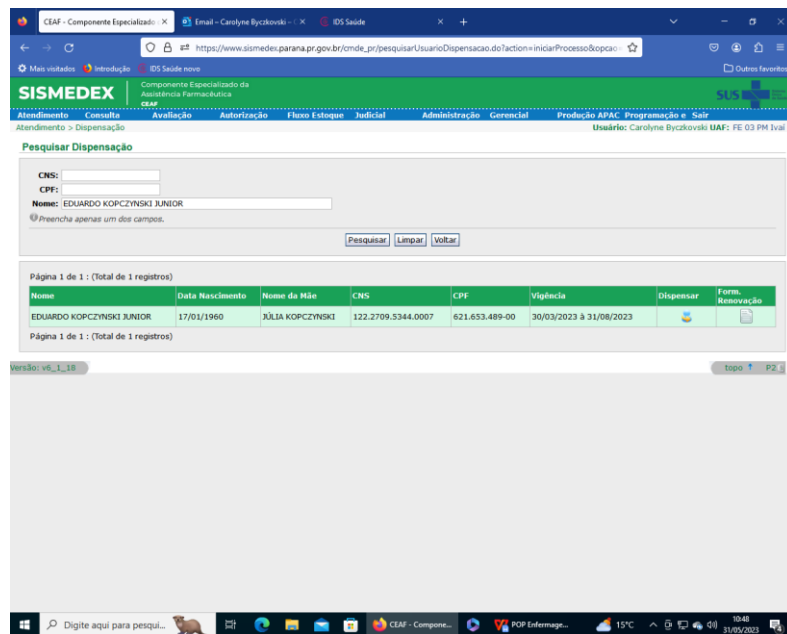
Secretária Mun. de Saúde

PROCEDIMENTO:

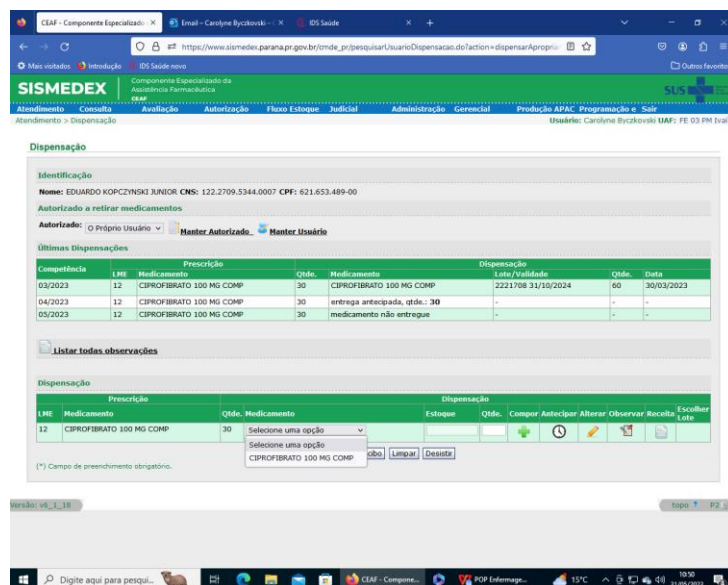
- Acolher o usuário;
- Receber a receita e conferir, verificando se todos os campos obrigatórios estão devidamente preenchidos;
- Checar com o paciente se necessita levar todos os medicamentos prescritos;
- Separar os medicamentos;
- Realizar a dispensação no sistema (ATENDIMENTO > DISPENSAÇÃO);



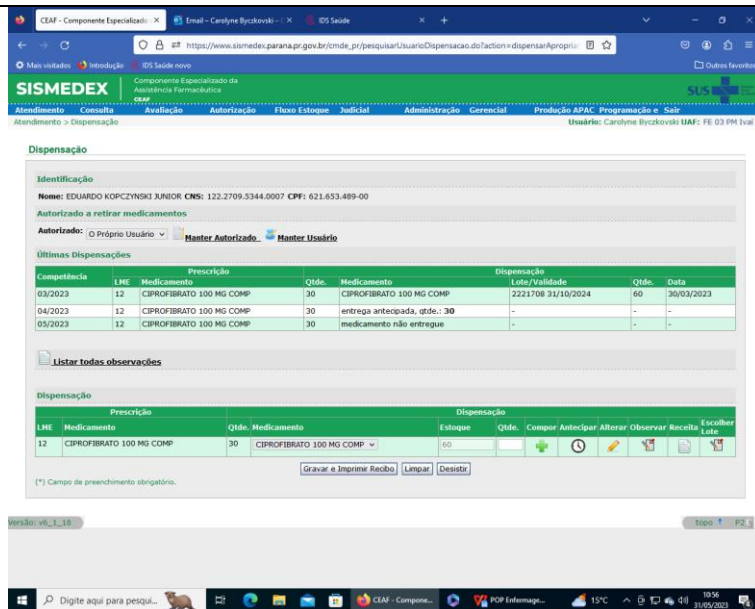
- Buscar o paciente através do Número do Cartão do SUS, CPF ou pelo nome completo;



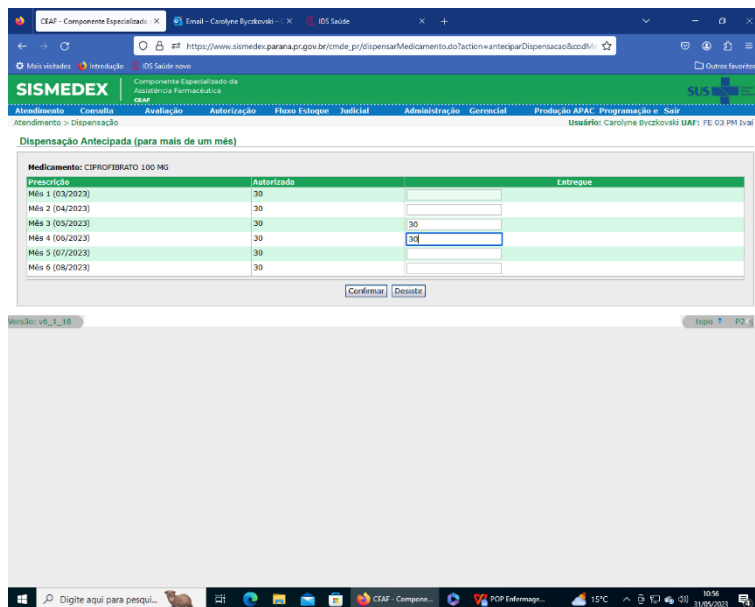
- Clica no campo dispensar;
- Seleciona o medicamento e a quantidade, confere o lote e a validade do medicamento a ser dispensado;



- Grava, imprime o recibo e solicita a assinatura do paciente;
- No caso de antecipação de dispensação, seleciona o medicamento, quantidade e clica no campo “ANTECIPAÇÃO”;



- Preenche o campo dispensada para cada mês, e confirma a operação;
- Imprime o recibo e solicita a assinatura do paciente;



OBSERVAÇÕES:

- Somente antecipar a medicação mediante autorização da 3ª RS;
- Dispensar medicação somente com a apresentação da receita atualizada;